

FUNDACIONAL-PROGRAMÁTICA 14.125.1724.5669	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO								
			01	1		686.394,00		686.394,00	
						686.394,00		686.394,00	
29000	TOTAL								
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP								
29060	VENCIMENTOS E VANTAGENS								
	FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	TOTAL		01			1.802,00		1.802,00	
FUNDACIONAL-PROGRAMÁTICA 04.127.2929.6083	ESTRATÉGIAS DESENV. SUSTENTÁVEL MACROM								
			01	1		1.802,00		1.802,00	
TOTAL								1.802,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
17056	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP				
29000	TOTAL		01	1	686.394,00
	DEZEMBRO				686.394,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29060	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP				
	TOTAL		01	1	1.802,00
	DEZEMBRO				1.802,00
TOTAL GERAL					688.196,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				
TESOURO EPFRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17309	9º		I	
TOTAL GERAL				

DECRETO Nº 66.415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Orçamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		01	34.000.000,00
	TOTAL		01	34.000.000,00
FUNDACIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.5100.5533	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			
TOTAL			01	5 34.000.000,00
				34.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
	TOTAL		01	5	34.000.000,00
	DEZEMBRO				34.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				
TESOURO EPFRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17309	9º		I	
TOTAL GERAL				

DECRETO Nº 66.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscientos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2021
RODRIGO GARCIA
Amauri Gavião
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Diogo Colombo de Braga
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de dezembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01	600.000,00
	TOTAL		01	600.000,00
FUNDACIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1818.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC			
TOTAL			01	4 600.000,00
				600.000,00
				600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		600.000,00
	T O T A L	01		600.000,00
FUNDACIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2928.5515	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
				600.000,00
		01	3	600.000,00
	T O T A L			600.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	T O T A L		01	4	600.000,00
	DEZEMBRO				600.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGI				
	ONAL				
	TOTAL		01	3	600.000,00
	DEZEMBRO				600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				
TESOURO EPFRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
TOTAL GERAL				

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 29-12-2021

Designando, com fundamento no art. 22 c.c. o art. 24 da LC 1.025-2007, e nos termos do art. 19 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, José Edson de Carvalho Coelho, RG 8.351.630-X, da Cooperativa de Eletrificação da Região do Alto Paraíba - CEDRAP, para integrar o Conselho de Orientação de Energia da aludida autarquia, na qualidade de representante das empresas prestadoras de serviços de energia no Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de José Carlos Broisler Oliver.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 29-12-2021

No processo CPS-835.860-2020 - SEGOV-EXP-2021-11353, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 819-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps e o Município de Itapevi, tendo por objeto a implantação de uma faculdade de tecnologia (FATEC), condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/02684
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Americana.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/02684.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 23.907,04 sendo R\$ 4.707,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 19.200,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03414
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Cosmorama.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03414.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 38.926,24 sendo R\$ 10.513,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 28.413,20 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03315
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Cravinhos.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03315.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 19.544,36 sendo R\$ 10.344,36 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 9.200,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03000
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Itapetininga.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03000.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 27.709,04 sendo R\$ 10.789,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 16.920,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03177
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Ituverava.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03177.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 60.565,04 sendo R\$ 10.789,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 49.776,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03010
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Piracaiá.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03010.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 23.768,12 sendo R\$ 8.588,12 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 15.180,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/02931
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Severinea.

Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/02931.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 21.855,04, sendo R\$ 10.695,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 11.160,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03085
Parecer: CJ/SG n.º 140/2021
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de Vargem Grande do Sul.
Do Objeto: Realização de cursos no âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, mediante transferência de recursos materiais e financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Processo SEGOV-PRC-2021/03085.
Do Valor: O valor do presente convênio é estimado em R\$ 18.413,04 sendo R\$ 10.513,04 de responsabilidade do FUSSP, na forma detalhada na Cláusula Quarta, e R\$ 7.900,00 de responsabilidade do CONVENENTE.
Recurso: Os recursos financeiros a cargo do FUSSP onerarão a classificação funcional programática 08128510253310000 no elemento econômico da dotação orçamentária.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES ORDINÁRIA DE 29/12/2021.
PROCESSO ARTESP PRC-2021/00795.
(Protocolo ARTESP nº 546.261/2021).
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:
ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária Viapaulista S.A., às áreas necessárias à obra de implantação de duplicação do KM 249+000M ao KM 251+000M - SP-318, localizada no Município e Comarca de São Carlos, com área total de 11.315,80m² (onze mil, trezentos e quinze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).
Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações ARTESP-MEM-2021/03015-A, ARTESP-PAR-2021/00576-A, ARTESP-MEM-2021/13373-JA, ARTESP-DES-2021/31176-A, ARTESP-DES-2021/31913-A, Cópias do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 125/2018 e da Cota de Renovação nº 12/2021 – ARTESP-CAP-2021/74687-A .

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.
PROCESSO ARTESP-PRC-2021/